



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA N° 401/2014/D.B/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA **ANDRÉA MELO ROMÃO COMIM**”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 92 da Lei Complementar n°. 007/94 em concordância com o parecer da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por um período de **07 dias**, a servidora **ANDRÉA MELO ROMÃO COMIM**, matrícula 20, efetiva no cargo de **ADVOGADA**, lotada no IPMV – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, com vencimentos integrais, pelo **período de 05 de junho a 11 de junho de 2014** conforme atestado médico e parecer da Junta Médica, anexo ao Processo Administrativo n° 112/2014.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 05 de junho de 2014.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena – RO, 10 de setembro de 2014.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV